



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 490/2008**  
**De 16 de Maio de 2008.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.080 – **Ampl. da Praça de Alimentação da Esc.Est.19 de Dezembro**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

R\$ 35.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.081 – **Ampliação da Escola Estadual 19 de Dezembro**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

**Total**

**R\$ 65.000,00**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2008.

  
**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**